



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0012412-91.2022.6.27.8000
INTERESSADO	: CLEMISSON SANTOS AGRIPINO SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES
ASSUNTO	: Ratifica inexigibilidade de licitação

Decisão nº 6237 / 2022 - TRE-MA/PR/ASESP

Trata-se da Informação nº. 10387 na qual a Seção de Capacitação–SECAP solicita autorização para inscrição do servidor mencionado no doc. nº 1761386, no Curso "COMPLETO DE LICITAÇÕES PARA FORMAÇÃO DE AGENTES E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - Atualizado 100% de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) para a formação dos agentes e comissões de contratação, incluindo as modalidades de licitações numa visão 360º e os procedimentos auxiliares", na modalidade presencial, no valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), além das diárias e passagens, a ser realizado pela empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, com carga horária de 21 (vinte e uma) hora/aula, previsto para o período de 14 a 16 de dezembro de 2022, na cidade do Fortaleza-CE.

Consta dos autos a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN (doc. 1753108) acerca da existência de disponibilidade orçamentária para custear a presente despesa. Consta ainda, a manifestação favorável Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão – ASCIN, por meio do Parecer nº. 2359/2022-TRE-MA/PR/ASCIN (doc. 1762220).

Considerando a informação da COFIN, acerca da disponibilidade financeira, bem como as manifestações favoráveis da ASCIN e do Diretor Geral, **ratifico a inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, **sem a obrigatoriedade de publicação do ato** (Acórdão nº. 1.336/2006-TCU), com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93 e de acordo com Parecer nº. 2374/2022- TRE-MA/PR/DG/ASJUR (doc. 1762703).

À Seção de Análise e Licitações, para registro e publicação.

Após à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente.*

Desembargadora **Angela Maria Moraes Salazar**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 25/11/2022, às 20:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1763567** e o código CRC **9A44E3CB**.

0012412-91.2022.6.27.8000	1763567v11
---------------------------	------------

